

## EDITAL 006/2020

**Processo Administrativo 006/2020 (PA/INDSH/HRPL/001/2020)**

### **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS POR PESSOAS JURÍDICAS REGULARMENTE CONSTITUÍDAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**

Em cumprimento aos princípios Constitucionais que versão sobre a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, os quais norteiam às Organizações Sociais no tocante às contratações de terceiros, e em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Pará, o INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano torna público o presente Edital para convocação de possíveis interessados para prestação de serviços médicos, conforme condições que especifica.

#### **I. OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de **Serviços Médico do Trabalho** especialidades abaixo relacionadas para atendimento da demanda do **Hospital Regional Público do Leste (HRPL)**, no âmbito do Contrato de Gestão nº 028/SESPA/2014, mantido entre o INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano e o Governo do Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESPA.

<b>Especialidade</b>		<b>Serviços a Serem Prestados</b>
<b>01</b>	<b>Médico Trabalho</b>	Atendimento 2x por Semana 4 Horas / dia, realizando exame clínico. Ocupacional (Aso Admissional, periódico, Demissional, Retorno ao Trabalho, Mudança Função). Acompanhamento de acidente de trabalho, elaboração e coordenação de <b>PCMSO</b> .(Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional).

#### **II. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

1. Faz-se necessária a contratação de empresas especializadas para atendimento da demanda do **Hospital Regional Público do Leste, de acordo com o Contrato de Gestão nº 028/SESPA/2014**, mantido entre o INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano e o Governo do Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESPA, nos seguintes termos:

- a. Estar de acordo com os princípios organizacionais da instituição.
- b. Cumprir as rotinas estabelecidas no Regimento Interno do Corpo Clínico e Manual de Normas e Rotinas Administrativas.
- c. Manter satisfatória a performance médica de acordo com a Política do Corpo Clínico.
- d. Cumprir as legislações vigentes do Conselho Federal de Medicina.
- e. Participar de comissões obrigatórias conforme legislação.
- f. Cumprir com os protocolos clínicos/assistenciais estabelecidos pela instituição.
- g. Participar presencialmente das discussões sobre indicadores de desempenho e qualidade do serviço oferecido.
- h. Participar de treinamentos e capacitações oferecidos pela instituição.
- i. Possuir coordenação presencial atuante e efetiva.
- j. Realização de exames ocupacionais e emissão de ASO (Admissional, Periódico, retorno ao Trabalho, Mudança de Função, Demissional)
- l. Consultas de Análise para colaborador
- m. Acompanhamento de Acidente de trabalho Elaboração e Coordenação do **PCMSO** (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional).
- n. Entre outras atividades pertinente a Medicina do Trabalho.

### III. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2. Hospital Regional Público do Leste, localizado na Rua Adelaide Bernardes, s/n, Nova Conquista – Paragominas – PA.

### IV. DATA E LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

3. As propostas de prestação de serviços acompanhada da respectiva cotação de preços deverão ser entregues para o setor de “Gestão de Contratos” no endereço indicado no item III, aos cuidados de Diego Castro, ou por e-mail [contratos.hrpl@indsh.org.br](mailto:contratos.hrpl@indsh.org.br).
4. Abaixo segue o cronograma de datas:

Data	Evento
05/10/2020	Data limite para recebimento das propostas
09/10/2020	Data estimada para publicação e envio dos resultados de avaliação das propostas
15/10/2020	Data <b>estimada</b> para assinatura do contrato

## V. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5. Poderão participar da cotação de empresas APENAS empresas regularmente constituídas e devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Medicina do local de sua sede, devendo haver inscrição suplementar junto ao CRM/PA por ocasião da contratação.
6. Não poderão participar do presente processo as empresas individuais.
7. Não poderão participar do presente processo, em consagração ao princípio da moralidade e impessoalidade, empresas que: (i) possuam em seu quadro societário pessoas que mantenham vínculo com o INDSH ou da filial onde o serviço será prestado, (ii) possuam em seu quadro societário servidores públicos vinculados a Secretaria de Saúde do Estado do Pará (SESPA)

## VI. DOCUMENTAÇÃO

8. As empresas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão apresentar os documentos abaixo relacionados

1	Cópia autenticada do contrato social e alterações.
2	Certidão específica expedida pela junta comercial e/ou cartório de pessoa jurídica que atestem alterações contratuais, para os casos em que não houver consolidação do contrato social.
3	Alvará da Prefeitura do Município onde se localiza a sede da empresa.
4	Auto de Vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros, quando aplicável.
5	Licença expedida pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente, quando aplicável.
6	Licença expedida pela Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Vigilância Sanitária, quando aplicável.
7	Comprovante de inscrição no CNPJ/MF, que deverá conter a atividade econômica principal está de acordo com o contrato social da contratada e serviço que se pretende contratar.
8	Certidão Negativa de Débito FGTS.
9	Certidão Negativa de Débito Tributário da União.
10	Certidão Negativa de Débito Tributário Estadual.
11	Certidão Negativa de Débito Tributário Municipal.
12	Certidão Negativa de Débito Trabalhista.
13	Certidão Negativa do Distribuidor Cível (falência).
14	Certidão Negativa Distribuidor da Justiça Federal.

15	Comprovante de registro no Conselho da categoria profissional dos sócios que constam como Responsáveis Técnicos.
16	Comprovante de pagamento de anuidade do conselho profissional dos sócios.
17	Cópia RG dos sócios.
18	Cópia CPF dos sócios.
19	Cópia do Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral dos sócios.
20	Cópia da Carteira profissional expedida pelo conselho da categoria profissional.
21	Cópia do Diploma de nível superior dos sócios.
22	Cópia de Certificado (s) de residência médica e demais especializações dos sócios.
23	Cópia comprovante de endereço dos sócios responsáveis.
24	Curriculum vitae e / ou curriculum lattes simplificado

9. Como **condição para assinatura do contrato** deverão ser apresentados todos os documentos indicados no Anexo III deste edital.

## VII. PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

10. As propostas de prestação de serviços deverão contemplar as atividades descritas no item I deste edital, item “Justificativa da Contratação”, devendo o proponente indicar os diferenciais que pretende oferecer.
11. Os diferenciais oferecidos pelos proponentes serão considerados como incrementos na prestação dos serviços e serão utilizados como critério de desempate.
12. As propostas de preços deverão seguir o **valor limite para os serviços e as diretrizes** indicadas no ANEXO II deste edital.

## VIII. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

13. Os documentos e a proposta de prestação de serviços entregues pelos interessados serão analisados pelas Diretorias Executiva e Administrativa do HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO LESTE em reuniões internas.
14. O resultado da seleção será divulgado de acordo como o cronograma indicado neste edital, ou em prazo menor, considerando a necessidade da contratação do HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO LESTE.
15. Após as avaliações os proponentes detentores das melhores propostas serão convocados para assinatura do contrato.
16. Durante a avaliação das propostas a Diretoria do HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO LESTE poderá solicitar esclarecimentos sobre a prestação de serviços e/ou documentos complementares, inclusive documentos faltantes a fim de garantir a melhor escolha.
17. Na hipótese de apresentação de propostas de preços acima dos valores orçados para as especialidades que se pretende contratar, as Diretorias Executiva e Administrativa do HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO LESTE poderão convocar

- novos possíveis fornecedores, reabrindo-se, conseqüentemente, prazo para apresentação das propostas a ser divulgado no “mural de transparência” do INDSH.
18. Nas avaliações das propostas as diretorias levarão em consideração o vínculo dos profissionais com a empresa (sócios, associados e empregados celetistas), para garantir o atendimento dos princípios da moralidade e impessoalidade (conforme item “Condições de Participação” do edital).

## IX. DESEMPATE

19. Havendo empate nos preços entre as propostas selecionadas, as diretorias responsáveis pela avaliação adotarão como critério de desempate a MELHOR TÉCNICA os diferenciais (incrementos) oferecidos pelos proponentes relativos aos serviços propostos para gestão de assistência médica e de coordenação das equipes, comprovada pelos profissionais destacados para prestação dos serviços (tempo de formação profissional e cursos de especialização, bem como outros itens que forem comprovados, a ser devidamente justificado pela equipe avaliadora).
20. Caso o empate persista, os proponentes serão convocados para negociação dos serviços e preços propostos, tonando-se vencedor aquele que oferecer as melhores condições.

## X. ANEXOS DO EDITAL

21. Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I	Instruções para apresentação da Proposta de Preços
Anexo II	Relação de documentos mínimos para serem apresentados no ato da assinatura do contrato

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES

## **Anexo I**

### **Proposta de Preços**

1. As propostas de preços deverão conter os seguintes dados:

1.1 - APRESENTAÇÃO: Em papel timbrado contendo razão social completa, CNPJ/MF, impressa, datada, assinada e identificada (nome e cargo), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via.

1.2- VALIDADE: deverá ter validade de no mínimo 15 (quinze) dias, a contar da sua apresentação.

1.3 - VALOR DA PROPOSTA: deverá haver indicação de preços unitários e totais por especialidade, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos (duas casas decimais após a vírgula), sem acréscimos. Havendo divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os unitários, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado o por extenso.

1.4 - ESPECIFICAÇÃO: Na proposta deverá ser mencionada a especificação completa dos serviços, considerando os incrementos a serem oferecidos.

1.5 – INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A prestação dos serviços deverá ser iniciada junto ao HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO LESTE no prazo imediato.

1.6 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, serviços, encargos sociais, trabalhistas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste chamamento.

1.7 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentarem omissões, irregularidades ou defeitos que dificultem a compreensão da oferta e dificultem o julgamento.

## Anexo II

### Relação de documentos para serem apresentados no ato da assinatura do contrato

1. O CONTRATADO deverá apresentar os documentos dos sócios e/ou prepostos que serão responsáveis pela prestação dos serviços a seguir relacionados, como condição para assinatura do contrato:

1	Carteira de identidade e/ ou carteira profissional expedida pelo conselho de classe
2	CPF e/ ou CNH
3	Título de eleitor e/ ou certidão de quitação eleitoral
4	Diploma de nível superior
5	Certificado de especialização / residência médica
6	Certidão negativa do conselho de classe
7	Comprovante de quitação e/ ou pagamento do conselho de classe
8	Comprovante de residência
9	2 (duas) fotos 3x4 colorida
10	Curriculum vitae e / ou curriculum lattes simplificado
11	Carteira de vacinação
12	Atestado de saúde ocupacional admissional periódicos
13	Atestado de saúde ocupacional periódicos
14	Atestado de saúde ocupacional dimensional
15	Diploma de nível técnico
16	Cópia da CTPS assinada
17	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)
18	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)
19	Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT)
20	Relatório de prestação de serviços da empresa